



Sumário

Atos da Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Educação	02
Atos da Secretaria de Saúde	02
Atos da SEMAE	03

Atos da Chefe do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

AVISO DE DEMANDA Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em roçagem na Praça da Igreja Católica e nas ruas Cícera Porto, Rua A e B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de roçagem.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 09 de fevereiro de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

AVISO DE DEMANDA Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento

a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza no Cemitério Público Municipal e entrada da cidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de limpeza.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 09 de fevereiro de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

AVISO DE DEMANDA Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em coleta de resíduos e roçagem na orla da praia orla e na Avenida Paulo Falcão Teixeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de coleta de resíduos ou roçagem.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03



(três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 09 de fevereiro de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE DEMANDA Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de limpeza na Praça do Centro de Convenções e no centro de convenções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviço, com ramo de atividade de serviços de limpeza.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 09 de fevereiro de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 031/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“EXONERA GUILHERME MOREIRA RODRIGUES, DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o Pedido de Exoneração de Cargo em Concurso Público de 08 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Guilherme Moreira Rodrigues, do Cargo em Concurso Público, Professor Auxiliar, junto ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, 09 de fevereiro de 2026.

JOÃO SOARES CAMPOS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ – TO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal de Itacajá – TO, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Forma de contratação: Credenciamento

Tipo de contratação: Sem exclusividade, com múltiplos credenciados

Critério de remuneração: Valores fixados conforme Tabela SUS / SIGTAP Execução: Conforme demanda, sem garantia de quantitativos mínimos



Período de Credenciamento:

A partir de 12/02/2026, permanecendo aberto por prazo indeterminado, enquanto perdurar a necessidade da Administração, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, enquanto perdurar a necessidade da Administração.

Entrega da documentação:

· Presencial: Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, situada na Av. Paulo Falcão Teixeira nº 423, Centro, Itacajá – TO, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;

· Eletrônica: pelo e-mail licitacaoitacaja@gmail.com.

Edital e Anexos:

O Edital completo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Itacajá – TO e poderá ser solicitado pelo e-mail acima.

Itacajá – Tocantins, 09 de fevereiro de 2026.

Marcelino Correia Soares Junior
Presidente da Comissão de Contratação

Atos da SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SEMAE EXTRATO DE CONTRATO 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 CONTRATO Nº 04/2026

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55

Contratada: Cstelo Serviços de Inst. Eletricos e Comercio LTDA, CNPJ: 00.510.485/0001-63

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção e reparos em bombas de captação de água e esgoto e aquisição de peças, para o SEMAE de Itacajá-TO.

Valor do contrato: R\$63.056,34 (sessenta e três mil e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte:9017

Data da assinatura: 09/02/2026

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – SECRETARIO

Castelo Serviços de Inst. Eletricos e Comercio LTDA - Representante da Contratada

Itacajá – TO, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO
SECRETARIO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SEMAE EXTRATO DE CONTRATO 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 CONTRATO Nº 03/2026

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55

Contratada: D. COELHO BEZERRA, CNPJ: 09.340.321/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de link de internet tipo fibra óptica com IP PÚBLICO, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgoto Itacajá-TO,

Valor do contrato: R\$6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte:9017

Data da assinatura: 22/01/2026

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – SECRETARIO:

D. COELHO BEZERRA - Representante da contratada.

Itacajá – TO, 09 de fevereiro de 2026

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO
SECRETARIO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SEMAE EXTRATO DE CONTRATO 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 CONTRATO Nº 01/2026

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55

Contratada: HUDSON LEEDS CARVALHO DA CRUZ LTDA, CNPJ: 30.392.704/0001-18

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bombas submersíveis de esgoto e válvulas tipo gaveta (registro), destinado a manutenção e ao adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SEMAE de Itacajá-TO.

Valor do contrato: R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte:9017

Data da assinatura: 22/01/2026

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – SECRETARIO:

HUDSON LEEDS CARVALHO DA CRUZ LTDA - Representante da contratada.

Itacajá – TO, 09 de fevereiro de 2026

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO
SECRETARIO



PORTARIA Nº 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Valdo Pereira do Nascimento relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 23/2024

Nome: CASTELO SERVIÇOS DE INST. ELETRICA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 00.510.485/0001-63

Processo Nº 06/2026 Dispensa de Licitação: 06/2026

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção e reparos em bombas de captação de água e esgoto e aquisição de peças, para o SEMAE de Itacajá-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

Jose Lucas dos santos netos

Secretário do SEMAE

PORTARIA Nº 001 DE 22 DE JANEIRO 2026.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOAO GOMES RESPLANDES relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 003/2026

Nome: D. COELHO BEZERRA



CNPJ: 09.340.321/0001-00

Processo Nº 003/2026 Dispensa de Licitação: 003/2026

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação de link de internet 100 MB tipo fibra óptica com IP PÚBLICO para atender as necessidades do Serviço municipal de água e esgoto (SEMAE) Itacajá TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a

prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos dias 22 do mês de janeiro de 2026.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretário do SEMAE

PORTARIA Nº 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Manoel Matos de Araujo Oliveira relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:01/2026

Nome: HUDSON LEEDS CARVALHO DA CRUZ-ME.

CNPJ: 30.392.704/0001-18

Processo Nº 04/2026 Dispensa de Licitação: 04/2026

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bombas submersíveis de esgoto e válvulas tipo gaveta (registro), destinado a manutenção e ao adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SEMAE de Itacajá-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os



incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 22 dias do mês de JANEIRO de 2026.

Jose Lucas dos santos netos

Secretário do SEMAE



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração